



ATA DE REUNIÃO

1/2

1. Informações Gerais

Data: 13/12/2018

Horário de início:

16:30 h

Horário de término:

20h45

Local: Gabinete do Diretor Geral do Tribunal

2. Objetivo da Reunião

- Termo de Acordo/Ofício 145/2018 GP/SINDJUS-MA
- Ofício nº 149/2018-GP-SINDJUS/MA

3. Pauta

- Discutir os tópicos do Ofício 145/2018 GP/SINDJUS-MA enviado ao Gabinete da Presidência em 05/11/2018. Ofício nº 149/2018-GP-SINDJUS/MA

4. Deliberações

- Aberta a reunião pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, Dr. Mário Lobão Carvalho, que reafirmou o compromisso do Tribunal de Justiça **em cumprir integralmente os termos do acordo a ser celebrado com o SINDJUS**. Ato contínuo, o representante do SINDJUS, Aníbal da Silva Lins, informou o empenho do Sindicato em compor acordo com o Tribunal de Justiça.
- Ato contínuo, o representante do SINDJUS, Aníbal da Silva Lins, informou que é princípio e compromisso do Sindicato solucionar a questão do percentual dos servidores efetivos a ocupar cargos comissionados. Entretanto, comunicou que os termos do ofício encaminhado à Presidência é resultado de deliberações em assembleia geral, contemplando todas as possibilidades de acordo, dentro das limitações dos anseios dos servidores.
- Após, Dr. Mário Lobão Carvalho solicitou a **consignação em ata que será cumprido o acordo em relação ao teletrabalho, desde que seja implementada ferramenta que mensure a produtividade do auxiliar judiciário, considerando a insuficiência de servidores para controle das atividades desenvolvidas nesta modalidade**. Ato contínuo, a Dra. Lidiane de Melo Sousa, Juíza Auxiliar da Presidência, reafirmou o compromisso do Tribunal de Justiça em cumprir os termos do acordo, dentro das limitações existentes. O Dr. Cristiano Simas de Sousa, informou que a grande questão a ser enfrentada é acerca da metologia de implantação do Teletrabalho, para que, então, a medida seja estendida aos demais servidores de forma gradativa. **Por fim, as partes acordaram que o sistema de Teletrabalho será estendido a todos os servidores, de forma gradativa, a se iniciar pelos técnicos judiciários, e, após, 6 (seis) meses, para auxiliares judiciários.**
- No tocante item 1 do Termo de Acordo, que diz respeito ao Concurso de Remoção, **as partes acordaram que o Tribunal de Justiça substituirá o percentual mínimo de servidores pela adequação à TLP (Tabela de Lotação de Pessoal), com base na Resolução nº 219/2016, do Conselho Nacional da Justiça.**
- As partes acordaram que, em relação ao item 5 do Termo de Acordo, que versa sobre a mesa de negociação, o Tribunal de Justiça encaminhará Projeto de Lei genérico com posterior regulamentação via resolução, nos termos do pedido
- O representante do SINDJUS solicitou, aceito prontamente pelos demais presentes, fazer constar expressamente que **no tocante à diferença de percentuais para o índice de reajuste de 5,4% (2,46%), com efeito retroativo à dezembro de 2018, o Tribunal de Justiça tratará como prioridade a criação de condições orçamentárias necessárias para garanti-la.**

**ATA DE REUNIÃO**

- O representante do SINDJUS solicitou ainda a consignação em ata de que, em persistindo as condições adversas, legais e orçamentárias, ao atendimento do pleito, o Tribunal de Justiça se absterá de criar cargos comissionados. No entanto, os representantes do Tribunal de Justiça rejeitaram a proposta em razão de ser diametralmente oposta ao Termo de Acordo aqui discutido.
- O representante do SINDJUS noticiou que todas as deliberações aqui discutidas serão submetidas à apreciação dos servidores em Assembleia Geral, cuja resposta deverá ser encaminhada até o primeiro dia útil após mencionada reunião, marcada para o dia 15 de dezembro (sábado).
- Em caso de impasse ou rejeição do termo de acordo pela Assembleia Geral, o representante do SINDJUS solicita a supressão do período de transição,, oriundo do acordo entre o referido Sindicato e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, celebrado nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0002493-86.2014.00.0000, e constante da Lei n 10.712/2017, para que em dezembro de 2022 seja aplicado, de plano, o percentual de 50% aos cargos comissionados ocupados por servidores efetivos. No entanto, os representantes do Tribunal de Justiça recusaram a proposta, por entenderem que a medida apenas postergaria o problema.

5. Participantes

Órgão	Nome	Rubrica
<u>Diretor Geral</u>	Mário Lobão Carvalho	
Juiz Auxiliar da Presidência	Cristiano Simas de Sousa	
Juiz Auxiliar da Presidência	André Bogéa Pereira Santos	
Juiza Auxiliar da Presidência	Lidiane Melo de Souza	
Chefe de Gabinete da Presidência	Luann de Matos Oliveira Soares	
<u>Sindjus</u>		
Presidente	Aníbal da Silva Lins	
Secretário Geral	Márcio Luís Andrade Souza	
Analista Judiciário	Pedro Davi da Silva Araújo	